



**Universidade
Estadual de Londrina**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 001/2010
Estabelece datas para proposição de reformulações e adequações e
suspende a proposição de novos Projetos Pedagógicos de Cursos.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazos para a proposição
de modificação dos Projetos Pedagógicos de Curso em vigor na UEL;

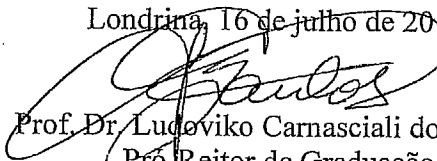
CONSIDERANDO a premência de reestudar a Resolução CEPE nº
143/2008, que estabelece diretrizes gerais para a proposição, implantação e alteração de Projetos
Pedagógicos de Cursos na UEL.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais, vem pela
presente

INSTRUIR:

- Art. 1º As reformulações e adequações dos Projetos Pedagógicos de Curso, para o ano letivo de
2011, deverão ser protocolizadas, respectivamente, até 30 de julho e 30 de setembro de
2010.
- Art. 2º Ficam suspensos os pedidos de proposição de novos Projetos Pedagógicos de Cursos no
ano letivo de 2010.
- Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Londrina, 16 de julho de 2010.


Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos
Pró-Reitor de Graduação